

LEI Nº 1.204, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

“Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações constantes do vigente orçamento com recursos do superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura em Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.727,11 (trinta e três mil setecentos e vinte e sete reais e onze centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme abaixo especificado criando-se as fontes de recurso nas dotações abaixo, ampliando-se o respectivo valor indicado com a nova fonte

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Educação;
SUB-UNIDADE: 05 – Alimentação, Convênios e Outros Níveis Educacionais;
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental;
PROGRAMA: 5034 – Ensino Regular;
ATIVIDADE – 4082 – Devolução de Saldo de Transferência não utilizada do FNDE;
CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 245 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
SALDO: R\$ 6.534,25 (seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 422

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Educação;
SUB-UNIDADE: 05 – Alimentação, Convênios e Outros Níveis Educacionais;
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental;
PROGRAMA: 5034 – Ensino Regular;
ATIVIDADE – 4082 – Devolução de Saldo de Transferência não utilizada do FNDE;
CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 246 – Outras Transferências de Recursos do FNDE
SALDO: R\$ 27.192,86 (vinte e sete mil cento e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos).
DOTAÇÃO: 422

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 31 de outubro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal de Albertina

ANEXO ÚNICO- LEI 1.204, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

Demonstrativo para análise de Superávit Financeiro

**DEMONSTRATIVO DE SUPERAVIT FINANCEIRO
SALDO EM 31/12/2015**

BANCO	FONTE	Saldo 31/12/2015	RESTO A PAGAR	SUPERAVIT FINANCEIRO
Banco 001 Agência 2194-6 C/C 10.649-8 PROG. NAC. TRANSP. ESCOLAR - PNATE	245	R\$ 6.534,25	R\$ 0,00	R\$ 6.534,25
Banco 001 Agência 2194-6 C/C 20.369-6 PM ALBERTINA MANUT. APOIO A CRECHE	246	R\$ 22.274,15	R\$ 0,00	R\$ 22.274,15
Banco 001 Agência 2194-6 C/C 20.926-0 PM ALBERTINA - BRASIL	246	R\$ 4.918,71	R\$ 0,00	R\$ 4.918,71
VALOR TOTAL		R\$ 33.727,11	R\$ 0,00-	R\$ 33.727,11

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 31 de outubro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal de Albertina

Regivani Campanhari Fulaneti
Contadora
CRC SP-240720/O-S-5 MG